



PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A.

Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti, nº 410, sala 210
Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ,
CEP 22.795-240
Telefones: (21)2490-5340

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. – PROMAN
CNPJ/MF nº 02.291.077/0001-93
Companhia Aberta

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER
REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2017**

Prezados Senhores,

O Conselho de Administração da **PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S/A – PROMAN**, ("**PROMAN**" ou "**Companhia**") submete à apreciação de seus acionistas a proposta da administração sobre as matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 06 de outubro de 2017, nos termos a seguir expostos:

I. ELEIÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, DO MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, EM VIRTUDE DE PEDIDO DE RENÚNCIA ENTREGUE NA SEDE DESTA COMPANHIA

De acordo com o Estatuto Social da **PROMAN**, o Conselho de Administração é composto de, no mínimo 3 e no máximo 5 membros com mandato unificado de 2 anos.

Nos termos do Acordo de Acionistas ("**ACORDO**") arquivado na sede da **Companhia**, os acionistas integrantes do Bloco de Controle podem exercer o direito de, individualmente, indicar um representante para compor o Conselho de Administração.

Em decorrência do pedido de renúncia, enviado para a sede da **Companhia**, do Senhor Atílio Guaspari, e, por ter sido, esse membro do Conselho de Administração indicado pela **FAPES - Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES ("FAPES")**, acionista integrante do Bloco de Controle desta **Companhia**, essa administração requereu a seus acionistas controladores, respeitado os termos do **ACORDO**, a indicação de um representante para substituir o Sr. Atílio Guaspari, com mandato até a assembleia geral ordinária a ser realizada em abril de 2019.

Assim, para o mandato do Conselho de Administração da **PROMAN**, que findará em abril de 2019, a **FAPES**, na qualidade de integrante do Bloco de Controle, no exercício do seu direito previsto no **ACORDO**, indicará o Sr. Cesar Avidos Juruena Pereira, em substituição ao Sr. Atílio Guaspari.

Destaca-se que as informações requeridas no Art. 10 da Instrução CVM nº 481/2009 relativas ao candidato indicado, pelos controladores da **Companhia**, para compor o Conselho de Administração encontra-se disponível, a partir desta data, na sede da **PROMAN** e na presente Proposta.



PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A.

Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti, nº 410, sala 210
Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ,
CEP 22.795-240
Telefones: (21)2490-5340

CANDIDATO INDICADO OU APOIADO PELOS ACIONISTAS CONTROLADORES

Nome: Cesar Avidos Juruena Pereira
Idade: 50 anos
PROFISSÃO: Engenheiro de Computação
CPF/MF ou Passaporte: 840.551.707-34
Cargo a ser ocupado: membro do Conselho de Administração
Data da Eleição: Outubro de 2017
Data da Posse: Outubro de 2017
Término do Mandato: Abril de 2019
Outras Posições na **PROMAN**: Não Há

CESAR AVIDOS JURUENA PEREIRA

Possui mais de 20 anos de experiência em Finanças e Estratégia Corporativa. Desde meados de 2015, atua com investimentos na **FAPES**, onde ocupa o cargo de Chefe do Departamento de Participações. Anteriormente, foi Diretor de Estratégia e Novos Negócios no Grupo Estado (2006-2011) e Gerente de Planejamento Estratégico na Oi/Telemar (2001-2004). Atuou na área financeira em Equity Research no Banco Garantia (1996-1997) e foi Diretor de Private Equity no Icatu Equity Partners (1997-2001). Adicionalmente, foi Consultor em projetos de estratégia e informações gerenciais na Accenture (1990-1994) e Diretor de M&A na Excelia (2012-2013). Formado em Engenharia de Computação pela PUC-RJ (1990), com MBA pela Wharton Business School (1996).

Declarações

Condenações judiciais e administrativas (inclusive criminais).

O candidato ora indicado declarou, individualmente e para todos os fins de direito, que não sofre e/ou sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau.

O candidato ora indicado declarou, individualmente e para todos os fins de direito, que inexistem relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre ele e (i) os administradores da **PROMAN**; (ii) controladores diretos ou indiretos da **PROMAN**; e (iii) os administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da **PROMAN**.

Observação: A **PROMAN** não é controladora e/ou coligada a outras empresas.



PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A.

Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti, nº 410, sala 210
Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ,
CEP 22.795-240
Telefones: (21)2490-5340

Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle.

O Sr. Cesar Avidos Juruena Pereira, candidato a membro do Conselho de Administração da **PROMAN**, declarou, para todos os fins de direito, que é empregado da FAPES - Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES ("FAPES"), integrante do Bloco de Controle, titular de 20% das ações ordinárias da **PROMAN**.

II. **ELEIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM VIRTUDE DE INDICAÇÃO, PELOS DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO, DE REPRESENTANTE PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, TOTALIZANDO, DESSA FORMA, A INDICAÇÃO DE 2 (DOIS) REPRESENTANTES, CONFORME PREVISTO NO ITEM 6.3 DA ESCRITURA DE 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DESTA COMPANHIA.**

A Administração desta **companhia** convidou os titulares das debêntures da 1ª emissão a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas para deliberarem sobre a indicação de um representante para compor o Conselho de Administração, conforme disposto no item 6.3 da Escritura da 1ª Emissão Pública de Debêntures Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Subordinada, desta **Companhia** ("**Escritura de 1ª Emissão**") que prevê que os titulares das debêntures poderão indicar até 2 membros para compor o Conselho e, na Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão, realizada na data de 28 de abril de 2017, os debenturistas reunidos em assembleia indicaram, apenas, um representante para compor o Conselho. Assim, essa administração convidou titulares das debêntures representativas da **Escritura da 1ª Emissão** a reunirem-se para a indicação de 1 (um) novo representante para compor o Conselho de Administração, totalizando, dessa forma, 2 (duas) indicações para a função de Conselheiro.

Caso os debenturistas exerçam o seu direito de indicar um novo representante para compor o Conselho de Administração, com mandato unificado até abril de 2019, os acionistas controladores, na data de 06 de outubro de 2017, em cumprimento a obrigação estabelecida no item 6.3 da **Escritura de 1ª Emissão**, em caráter irrevogável e irretroatável, deverão deliberar sobre a nomeação de membro do Conselho de Administração indicado por esses investidores.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2017

Nanci Turibio Guimarães
Diretora de Relações com Investidores